PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 23 de março de 2020.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que ***"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade suplementar saldo de dotação orçamentária para aquisição de Kits natalidade e cestas básicas que serão concedidas às famílias referenciadas nos CRAS-Centros de Referência de Assistência Social.

Solicitamos que o presente projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 52 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 33 /2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ dist. Gratuita (DR 100 – Ficha 303) R$ 25.000,00

Total R$ 25.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 180) R$ 5.000,00

04.02.08.243.0403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 - Ficha 246) R$ 5.000,00

04.02.08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 260) R$ 5.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 - Ficha 279) R$ 5.000,00

04.02.08.244.0403.8.011 – Manut. CREAS - Centro Ref. Especializado da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 319) R$ 5.000,00

Total R$ 25.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 026/2020/FMS/FMAS.

Lagoa da Prata, 19 de Março de 2020.

À
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em 19/03/2020
Procuradoria Municipal

Prezado Senhor,

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade suplementar saldo de dotação orçamentária para aquisição de Kits natalidade e cestas básicas que serão concedidas às famílias referenciadas nos CRAS-Centros de Referência de Assistência Social, conforme se segue:

Dotação a ser suplementada:

04.02.08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ dist. Gratuita.....(DR 100).....R$ 25.000,00 (Ficha 303)

Dotação a ser anulada:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de consumo.....(DR 100).....R$ 5.000,00 (Ficha 180)

04.02.08.243.0403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.3.90.30 – Material de consumo.....(DR 100).....R$ 5.000,00 (Ficha 246)

04.02.08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 – Material de consumo.....(DR 100).....R$ 5.000,00 (Ficha 260)

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo.....(DR 100).....R$ 5.000,00 (Ficha 279)

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo.....(DR 100).....R$ 5.000,00 (Ficha 319)

Total a ser suplementado.....R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Atenciosamente,

ALINE KELEN OTAVIANO
CONTADORA DO FMS/FMAS
CRC-MG 75.795/O